

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTOR DE PROJETO DE ESTABILIDADE

Pedro Rafael Ribeiro Fernandes, Engenheiro Civil, contribuinte nº 240899768, portador do C.C. nº12300514, com residência na Rua das Framboesas nº78 - Alcochete, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o Nº71407, declara, para efeitos do disposto no nº1 do artigo 10º do Decreto- Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o Projeto de estabilidade, de que é autor relativamente à modernização da nave norte e construção de edifício de arrumos, referente à Ampliação e Requalificação de Estaleiro Naval, incluindo estacionamento a nado e Modernização das Instalações da Quinta do Progresso, Faro cujo o Licenciamento foi requerido por NAVE PEGOS Comércio e Manutenção de embarcações, Lda, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

- a) NP EN 1990: Eurocódigo 0 – Bases para o Projeto de Estruturas. (EC0);
- b) NP EN 1991: Eurocódigo 1 – Ações em Estruturas. Parte 1-1: Ações gerais. Pesos volúmicos, pesos próprios, sobrecargas em edifícios. (EC1);
- c) NP EN 1992: Eurocódigo 2 – Projeto de Estruturas de Betão. Parte 1-1: Regras gerais e regras para edifícios. (EC2);
- d) NP EN 1993: Eurocódigo 3 – Projeto de Estruturas de Aço. Parte 1-1: Regras gerais e regras para edifícios. (EC3);
- e) NP EN 1998: Eurocódigo 8 – Projeto de Estruturas para resistência aos sismos. Parte 1-1: Regras gerais, ações sísmicas e regras para edifícios. (EC8);
- f) Decreto-Lei nº 90/2021 – Regulamento de produção e controlo do betão de ligantes hidráulicos e execução das estruturas de betão;
- g) Está conforme o Plano Diretor Municipal (PDM).

Montijo, 28 de Novembro de 2023

Pedro Fernandes O.E. 71407